



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 260/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO                | NOMENCLATURA   | FONTE | VALOR             |
|-----------------------|--|-------|-------------------|
| <b>03.00</b>          | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                             |       |                   |
| <b>03.01</b>          | <b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>                             |       |                   |
| <b>0412200032.007</b> | <b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>                 |       |                   |
| 3.3.90.33             | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (510)                       | 000   | 15.000,00         |
| 3.3.90.39             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (512)                 | 000   | 15.000,00         |
| 3.3.90.47             | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (55)                    | 000   | 10.000,00         |
| <b>05.00</b>          | <b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>                 |       |                   |
| <b>05.02</b>          | <b>DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>                               |       |                   |
| <b>2575200092.013</b> | <b>Manutenção e Melhorias do Sistema de Iluminação Pública</b> |       |                   |
| 3.3.90.30             | MATERIAL DE CONSUMO (124)                                      | 507   | 20.000,00         |
| <b>06.00</b>          | <b>SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>                   |       |                   |
| <b>06.02</b>          | <b>DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA</b>                         |       |                   |
| <b>1236100112.015</b> | <b>Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental</b>          |       |                   |
| 3.3.90.33             | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                             | 004   | 110.000,00        |
| 3.3.90.33             | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (151)                       | 103   | 80.000,00         |
| <b>TOTAL</b>          |  |       | <b>250.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

### **I – Anulação Parcial de dotação**

| CÓDIGO                | NOMENCLATURA   | FONTE | VALOR            |
|-----------------------|--|-------|------------------|
| <b>05.00</b>          | <b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>                 |       |                  |
| <b>05.02</b>          | <b>DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>                               |       |                  |
| <b>2575200092.013</b> | <b>Manutenção e Melhorias do Sistema de Iluminação Pública</b> |       |                  |
| 3.3.90.39             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (125)                 | 507   | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>          |  |       | <b>20.000,00</b> |

### **II – excesso de arrecadação**

| CÓDIGO               | NOMENCLATURA                           | VALOR             |
|----------------------|--|-------------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.05.16 | APLIC.FIN. APOIO FINANC.EDUCAÇÃO (387) | 840,84            |
| 1.7.1.8.99.1.1.02.00 | APOIO FINANCEIRO - EDUCAÇÃO (386)      | 109.159,16        |
| <b>TOTAL</b>         |  | <b>110.000,00</b> |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

---

## III - Superávit Financeiro exercício anterior (2017)

| CÓDIGO | NOMENCLATURA                 | VALOR             |
|--------|------------------------------|-------------------|
| 000    | Recursos Ordinários (Livres) | 120.000,00        |
| TOTAL  |                              | <b>120.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JUNHO DE 2018.

**Álvaro D. Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO N°1637 de 28/06/2018